



Conselho
Estadual de
Educação



GOVERNO DO
TOCANTINS
Secretaria da Educação,
Juventude e Esportes

RESOLUÇÃO Nº 160, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova as Estruturas Curriculares, da Rede Estadual de Ensino, SEDUC– TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 346/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/013308;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares adotadas pela Rede Estadual de Ensino deste Estado, a seguir:

1. Ensino Fundamental – Anos Iniciais Indígena, diurno;
2. Ensino Fundamental – Anos Finais Indígena, diurno;
3. Ensino Fundamental – Anos Finais Indígena, noturno;
4. Ensino Médio, Curso Médio Básico, Indígena, diurno;
5. Ensino Médio, Curso Médio Básico, Indígena, noturno;
6. Educação de Jovens e Adultos Indígena – 1º Segmento, diurno;
7. Educação de Jovens e Adultos Indígena – 2º Segmento, diurno;
8. Educação de Jovens e Adultos Indígena – 3º Segmento, diurno;
9. Educação de Jovens e Adultos Indígena – 1º Segmento, noturno;
10. Educação de Jovens e Adultos Indígena – 2º Segmento, noturno;
11. Educação de Jovens e Adultos Indígena – 3º Segmento, noturno;
12. Ensino Fundamental – Anos Iniciais, diurno;
13. Ensino Fundamental – Anos Finais, diurno;
14. Ensino Fundamental – Anos Finais, noturno;
15. Ensino Médio, Curso Médio Básico, diurno;
16. Ensino Médio, Curso Médio Básico, noturno;
17. Ensino Fundamental – Anos Iniciais, em Regime de Tempo Integral;
18. Ensino Fundamental – Anos Finais, em Regime de Tempo Integral;
19. Ensino Médio, Curso Médio Básico, em Regime de Tempo Integral;
20. Educação de Jovens e Adultos – 1º Segmento, noturno;
21. Educação de Jovens e Adultos – 2º Segmento, noturno;
22. Educação de Jovens e Adultos – 3º Segmento, noturno;





**Conselho
Estadual de
Educação**



**GOVERNO DO
TOCANTINS**
Secretaria da Educação,
Juventude e Esportes

23. Educação de Jovens e Adultos – 1º Segmento, diurno;
24. Educação de Jovens e Adultos – 2º Segmento, diurno;
25. Educação de Jovens e Adultos – 3º Segmento, diurno;
26. Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Campo, diurno;
27. Ensino Fundamental – Anos Finais – Campo, diurno;
28. Ensino Médio, Curso Médio Básico – Campo, diurno;
29. Ensino Fundamental – Anos Iniciais, em Regime de Tempo Integral - Campo;
30. Ensino Fundamental – Anos Finais, em Regime de Tempo Integral - Campo;
31. Ensino Médio, Curso Médio Básico, em Regime de Tempo Integral - Campo;
32. Ensino Fundamental – Anos Iniciais - Quilombola, diurno;
33. Ensino Fundamental – Anos Finais, Quilombola, diurno;
34. Ensino Médio, Curso Médio Básico – Quilombola, diurno;
35. Ensino Médio, Curso Médio Básico, em Regime de Tempo Integral - Projeto de Implementação do Processo de Apoio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.

JOANA D'ARC ALVES SANTOS

Secretária Geral do Conselho Estadual de Educação do Tocantins
Ato nº 2.250-NM, de 25 de setembro de 2015.



**ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS / INDÍGENA**

Vigência: início a partir de 2017

Turno: Diurno

Regime: Anual

Carga Horária total: 5.000 horas/aula

Entrada: 7h30min/13h30min

Dias letivos anuais: 200

Semanas Letivas anuais: 40

Duração da hora-aula: 50 minutos

Dias letivos semanais: 05

Saída: 11h50min / 17h50min

Currículo Aprovado

Resolução CEE/TO nº 160/16

Joana D'Arcy Alves Santos
Secretária Executiva

Intervalo: 10 min

Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal					Carga Horária Anual					Carga Horária Total
		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	5	5	240	240	240	200	200	1120
	Língua Indígena	4	4	4	3	3	160	160	160	120	120	720
	Arte	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
Matemática	Educação Física	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	Matemática	6	6	6	5	5	240	240	240	200	200	1120
Ciências Humanas	História	1	1	1	2	2	40	40	40	80	80	280
	Geografia	1	1	1	2	2	40	40	40	80	80	280
Ciências da Natureza	Ciências	1	1	1	2	2	40	40	40	80	80	280
	Redação	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
Parte Diversificada	Ensino Religioso ou ALE*	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	Saberes Indígenas	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
TOTAL DE AULAS		25	25	25	25	25	1000	1000	1000	1000	1000	5000

OBSERVAÇÕES:

- 1- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos os Componentes Curriculares;
- 2- O foco do Ensino Religioso deve ser a Cultura Religiosa Indígena;
- 3- O Componente Curricular de Educação Física deve ser ministrada de forma lúdica;
- 4- Havendo condições, a unidade Escolar poderá empregar a metodologia de pluridocência;
- 5- Os conteúdos de Cultura Afro-brasileira e indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96 modificada pela Lei nº 10.639/2003;
- 6- O conteúdo de música será trabalhado conforme determina a Lei nº 11.769/2008, que altera a Lei nº 9.394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado nos componentes curriculares de História e Saberes Indígenas de cada etnia;
- 7- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem o programa de história e Geografia, respectivamente;
- 8- Os conteúdos de Direitos Humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP;
- 9- O Componente Curricular Saberes Indígenas será ofertado de maneira contextualizada com os valores, crenças e costumes de cada etnia;
- 10- As avaliações do Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, não devem ter caráter classificatório, **exceto**, no final do Ciclo;
- 11- Ao final do CSA, a criança deve ter atingido as fases de alfabetização e do letramento;
- 12- *O Componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela Unidade de Ensino e de Matrícula facultativa. O aluno não optante pelo Componente Curricular de Ensino Religioso deverá cursar o Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE);

Waltesa Zaverese Sechin
Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
ATO Nº 899 - NM

Currículo Aprovado

Resolução CEE/TO nº 160/16

Joana D'Arcy Alves Santos
Secretária Executiva

Vigência: a partir de 2017

Turno: **Diurno**

Regime: Anual

Carga Horária total: 4000 horas

Entrada: 7h30min/13h30min

ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS / INDÍGENA

Intervalo: 10 min

Dias letivos anuais: 200
Semanas Letivas anuais: 40
Duração da hora-aula: 50 minutos
Dias letivos semanais: 05
Saída: 11h50 / 17h50

Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal				Carga Horária Anual				Carga Horária Total
		6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	
Linguagens	Língua Portuguesa	4	4	4	4	160	160	160	160	640
	Língua Indígena	3	3	3	2	120	120	120	80	440
	Arte	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	L.E.M- Inglês	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	Educação Física	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	Matemática	5	5	5	5	200	200	200	200	800
Ciências Humanas	História	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Geografia	2	2	2	2	80	80	80	80	320
Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	-	80	80	80	-	240
	Química	-	-	-	2	-	-	-	80	80
	Física	-	-	-	2	-	-	-	80	80
	Redação	1	1	1	1	40	40	40	40	160
Parte Diversificada	Ensino Religioso ou ALE*	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	Saberes Indígenas	2	2	2	1	80	80	80	40	280
TOTAL DE AULAS		25	25	25	25	1000	1000	1000	1000	4000

OBSERVAÇÕES:

- 1- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos os Componentes Curriculares;
- 1- O foco do Ensino Religioso deve ser a Cultura Religiosa Indígena;
- 2- O Componente Curricular de Educação Física deve ser ministrada de forma lúdica;
- 3- Havendo condições, a unidade Escolar poderá empregar a metodologia de pluridocência;
- 4- Os conteúdos de Cultura Afro-brasileira e indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a lei nº 9.394/96 modificada pela Lei nº 10.639/2003;
- 5- O conteúdo de música será trabalhado conforme determina a Lei nº 11.769/2008, que altera a Lei nº 9.394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado nos componentes curriculares de História e Saberes Indígenas de cada etnia;
- 6- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem o programa de história e Geografia, respectivamente;
- 7- Os conteúdos de Direitos Humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP;
- 8- O Componente Curricular Saberes Indígenas será ofertado de maneira contextualizada com os valores, crenças e costumes de cada etnia;
- 9- As avaliações do Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, não devem ter caráter classificatório, **exceto**, no final do Ciclo;
- 10- Ao final do CSA, a criança deve ter atingido as fases de alfabetização e do letramento;
- 11- *O Componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela Unidade de Ensino e de Matrícula facultativa. O aluno não optante pelo Componente Curricular de Ensino Religioso deverá cursar o Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE).



Wanessa Zavares Sechim
Secretaria de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
ATO Nº 809 - NM

Joana D'Arcy Alves Santos
Secretária Executiva**ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS / INDÍGENA**

Vigência: a partir de 2017

Turno: **Noturno**

Regime: Anual

Carga Horária total: 4000 horas

Entrada: 18h50min

Dias letivos anuais: 200

Semanas Letivas anuais: 40

Duração da hora-aula: 50 minutos

Dias letivos semanais: 05

Salda: 22h10min

Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal					Carga Horária Anual					Carga Horária Total
		6º ano	7º ano	8º ano	9º ano		6º ano	7º ano	8º ano	9º ano		
Linguagens	Língua Portuguesa	4	4	4	4		160	160	160	160		640
	Língua Indígena	3	3	3	2		120	120	120	80		440
	Arte	1	1	1	1		40	40	40	40		160
	L.E.M- Inglês	1	1	1	1		40	40	40	40		160
	Educação Física	1	1	1	1		40	40	40	40		160
	Matemática	5	5	5	5		200	200	200	200		800
Ciências Humanas	História	2	2	2	2		80	80	80	80		320
	Geografia	2	2	2	2		80	80	80	80		320
Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	-		80	80	80	-		240
	Química	-	-	-	2		-	-	-	80		80
	Física	-	-	-	2		-	-	-	80		80
Parte Diversificada	Redação	1	1	1	1		40	40	40	40		160
	Ensino Religioso ou ALE*	1	1	1	1		40	40	40	40		160
	Saberes Indígenas	2	2	2	1		80	80	80	40		280
TOTAL DE AULAS		25	25	25	25		1000	1000	1000	1000		4000



OBSERVAÇÕES:

- 1- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos os Componentes Curriculares;
- 2- O foco do Ensino Religioso deve ser a Cultura Religiosa Indígena;
- 3- O Componente Curricular de Educação Física deve ser ministrada de forma lúdica;
- 4- Havendo condições, a unidade Escolar poderá empregar a metodologia de pluridocência;
- 5- Os conteúdos de Cultura Afro-brasileira e indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a lei nº 9.394/96 modificada pela Lei nº 10.639/2003;
- 6- O conteúdo de música será trabalhado conforme determina a Lei nº 11.769/2008, que altera a Lei nº 9.394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado nos componentes curriculares de História e Saberes Indígenas de cada etnia;
- 7- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem o programa de história e Geografia, respectivamente;
- 8- Os conteúdos de Direitos Humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP;
- 9- O Componente Curricular Saberes Indígenas será ofertado de maneira contextualizada com os valores, crenças e costumes de cada etnia;
- 10- As avaliações do Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, não devem ter caráter classificatório, **exceto**, no final do Ciclo;
- 11- Ao final do CSA, a criança deve ter atingido as fases de alfabetização e do letramento;
- 12- *O Componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela Unidade de Ensino e de Matrícula facultativa. O aluno não optante pelo Componente Curricular de Ensino Religioso deverá cursar o Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE).



Wanessa Zavares Sechm
Secretaria de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
CEP Nº 809 - NMI



ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO – CURSO MÉDIO BÁSICO / INDÍGENA

Vigência: a partir de 2017										Dias letivos anuais: 200					
Turno: <u>Diurno</u>										Semanas Letivas anuais: 40					
Regime: <u>Anual</u>										Duração da hora-aula: 50 minutos					
Carga Horária total: 3000 h/a										Dias letivos semanais: 05					
Entrada: 7h30min/13h30min										Saída: 11h50min 17h50min					
Intervalo: 10 min															
Área de Conhecimento		Componentes Curriculares		Carga Horária Semanal			Carga Horária Anual			Carga Horária Total					
				1ª série	2ª série	3ª série	1ª série	2ª série	3ª série						
Linguagens		Língua Portuguesa		4	4	4	160	160	160	480					
		Língua Indígena		2	2	2	80	80	80	240					
		L.E.M. - Inglês		1	1	1	40	40	40	120					
		Arte		1	1	1	40	40	40	120					
		Educação Física		1	1	1	40	40	40	120					
Matemática		Matemática		4	4	4	160	160	160	480					
		História		1	1	1	40	40	40	120					
Ciências Humanas		Geografia		1	1	1	40	40	40	120					
		Filosofia		1	1	1	40	40	40	120					
		Sociologia		1	1	1	40	40	40	120					
Ciências da Natureza		Biologia		1	2	2	40	80	80	200					
		Química		2	2	2	80	80	80	240					
		Física		2	2	2	80	80	80	240					
		Saberes Indígenas		1	1	1	40	40	40	120					
Parte Diversificada		L.E.M. - Espanhol ou ALE*		1	-	-	40	-	-	40					
		Redação		1	1	1	40	40	40	120					
TOTAL DE AULAS				25	25	25	1000	1000	1000	3000					

OBSERVAÇÕES:

- I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos os Componentes Curriculares;
- II- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;
- III - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;
- IV- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também as outras linguagens artísticas), conforme a Lei nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado nos componentes curriculares de Arte e Saberes Indígenas;
- V – Os conteúdos de direitos humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP;
- VI- O Ensino do Componente Curricular Língua Estrangeira Moderna- Espanhol será de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e optativa para o aluno;
- VII- O aluno não optante pelo Componente Curricular de Língua Estrangeira Moderna- Espanhol deverá cursar o Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE*)
- VIII- Os Saberes Indígenas serão ofertados de maneira contextualizada com os valores, crenças e costumes de cada etnia;
- IX- Para o componente curricular de História e Geografia deverá ser destinada uma aula da carga horária mensal para estudos de Atualidades, nas três séries do EM;
- X - Para o componente curricular de Sociologia deverá ser destinada uma aula da carga horária mensal para estudos de Conhecimentos Gerais, nas três séries do EM.

[Assinatura]
Márcia Tereza de Sousa
Secretaria de Educação e Esportes
Secretaria Executiva
TO nº 809 - 1º Mº



ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO – CURSO MÉDIO BÁSICO / INDÍGENA

ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO – CURSO MÉDIO BÁSICO / INDÍGENA										Secretaria Executiva
Vigência: a partir de 2017				Dias letivos anuais: 200						
Turno: Noturno				Semanas Letivas anuais: 40						
Regime: Anual				Duração da hora-aula: 50 minutos						
Carga Horária total: 3000 h/a				Dias letivos semanais: 05						
Entrada: 19h				Saída: 22h10min						
Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal			Carga Horária Anual			Carga Horária Total		
		1ª série	2ª série	3ª série	1ª série	2ª série	3ª série			
Linguagens	Língua Portuguesa	4	4	4	160	160	160	480		
	Língua Indígena	2	2	2	80	80	80	240		
	L.E.M. - Inglês	1	1	1	40	40	40	120		
	Arte	1	1	1	40	40	40	120		
	Educação Física	1	1	1	40	40	40	120		
Matemática	Matemática	4	4	4	160	160	160	480		
Ciências Humanas	História	1	1	1	40	40	40	120		
	Geografia	1	1	1	40	40	40	120		
	Filosofia	1	1	1	40	40	40	120		
	Sociologia	1	1	1	40	40	40	120		
	Biologia	1	2	2	40	80	80	200		
Ciências da Natureza	Química	2	2	2	80	80	80	240		
	Física	2	2	2	80	80	80	240		
Parte Diversificada	Saberes Indígenas	1	1	1	40	40	40	120		
	L.E.M. - Espanhol ou ALE*	1	-	-	40	-	-	40		
	Redação	1	1	1	40	40	40	120		
TOTAL DE AULAS		25	25	25	1000	1000	1000	3000		

Manoela Zaverese Sechin
Secretaria de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
R. 170, nº 809 - NM

OBSERVAÇÕES:

- I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos os Componentes Curriculares;
- II- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;
- III - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;
- IV- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também as outras linguagens artísticas), conforme a Lei nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado nos componentes curriculares de Arte e Saberes Indígenas;
- V – Os conteúdos de direitos humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP;
- VI- O Ensino do Componente Curricular Língua Estrangeira Moderna- Espanhol será de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e optativa para o aluno;
- VII- O aluno não optante pelo Componente Curricular de Língua Estrangeira Moderna- Espanhol deverá cursar o Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE*);
- VIII- A hora aula do noturno é de 50 minutos, sendo que em sala de aula na forma presencial, a hora aula terá 40 minutos, os 10 minutos em déficit de cada hora/aula trabalhará com Projetos de Complementação da Aprendizagem de seu componente curricular;
- IX- O Componente Curricular Saberes Indígena será ofertado de maneira contextualizada com os valores, crenças e costumes de cada etnia;
- X- Para o componente curricular de História e Geografia deverá ser destinada uma aula da carga horária mensal para estudos de Atualidades, nas três séries do EM;
- XI - Para o componente curricular de Sociologia deverá ser destinada uma aula da carga horária mensal para estudos de Conhecimentos Gerais, nas três séries do EM.



Wanessa Zavarese Sechm
Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
ATO Nº 809 - NM

Joana D'Arc Alvez Santos
Secretária Executiva

GOVERNO DO
TOCANTINS

Turno: Diurno

Semanas Letivas Semestrais: 20
Duração da hora-aula: 50 minutos

Dias letivos semanais: 05

Intervalo: 10 min

Saída: 11h50min/17h50min

Área de Conhecimento		Componentes Curriculares				Carga Horária Semanal				Carga Horária Semestral				Carga Horária Total
		1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	4º PERÍODO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	4º PERÍODO					
Linguagens	Língua Portuguesa	5	5	5	5	100	100	100	100	400				
	Língua Indígena	3	3	3	3	60	60	60	60	240				
	Arte	1	1	1	1	20	20	20	20	80				
	Educação Física	1	1	1	1	20	20	20	20	80				
Matemática	Matemática	5	5	5	5	100	100	100	100	400				
Ciências Humanas	História	2	2	2	2	40	40	40	40	160				
	Geografia	2	2	2	2	40	40	40	40	160				
Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	2	40	40	40	40	160				
	Saberes Indígenas	2	2	2	2	40	40	40	40	160				
Parte Diversificada	Ensino Religioso ou ALE*	1	1	1	1	20	20	20	20	80				
	Redação	1	1	1	1	20	20	20	20	80				
TOTAL DE AULAS		25	25	25	25	500	500	500	500	2000				


Wellington Zaverese, Secchim
Secretaria de Estado da Educação
Juventude e Esportes
A/D nº 899 - NM

OBSERVAÇÕES:

- I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos os Componentes Curriculares;
- II- O foco do ensino religioso deve ser a Cultura Religiosa Indígena;
- III- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;
- IV - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;
- V- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também as outras linguagens artísticas), conforme a Lei Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado nos componentes curriculares de Arte e Saberes Indígenas;
- VI – Os conteúdos de direitos humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP;
- VII- O componente curricular Saberes Indígenas será ofertado de maneira contextualizada com os valores, crenças e costumes de cada etnia;
- VIII- *O Componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela Unidade de Ensino e de Matrícula facultativa. O aluno não optante pelo Componente Curricular de Ensino Religioso deverá cursar o Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE).



Wanessa Zavarese Sechim
Secretaria de Estado da Educação,
Cultura e Esportes
ATO Nº 809 - NM



ESTRUTURA CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA 2º SEGMENTO / INDIGENA

ESTRUTURA CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA 2º SEGMENTO / INDIGENA											Joana D'Arcy Alves Secretária Executiva		
Turno: Diurno											Semanas Letivas Semestrais: 20		
Regime: Semestral											Duração da hora-aula: 50 minutos		
Carga Horária total: 2000 horas/aulas											Dias letivos semanais: 05		
Entrada: 7h30min/13h30min											Saída: 11h50min/17h50min		
Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	Intervalo: 10 min											
		1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	4º PERÍODO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	4º PERÍODO	Carga Horária Total			
Linguagens	Língua Portuguesa	4	4	4	4	80	80	80	80	320			
	Língua Indígena	3	3	3	3	60	60	60	60	240			
	Arte	1	1	1	1	20	20	20	20	80			
	L. E.M. - Inglês	1	1	1	1	20	20	20	20	80			
	Educação Física	1	1	1	1	20	20	20	20	80			
Matemática	Matemática	5	5	5	5	100	100	100	100	400			
Ciências Humanas	História	2	2	2	2	40	40	40	40	160			
	Geografia	2	2	2	2	40	40	40	40	160			
Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	-	40	40	40	-	120			
	Química	-	-	-	1	-	-	-	20	20			
	Física	-	-	-	1	-	-	-	20	20			
Parte Diversificada	Redação	1	1	1	1	20	20	20	20	80			
	Ensino Religioso ou ALE*	1	1	1	1	20	20	20	20	80			
	Saberes Indígenas	2	2	2	2	40	40	40	40	160			
TOTAL DE AULAS		25	25	25	25	500	500	500	500	2000			

OBSERVAÇÕES:

- I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos os Componentes Curriculares ;
- II- O foco do Ensino Religioso deve ser a Cultura Religiosa Indígena;
- III- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;
- IV - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;
- V- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também aos outras linguagens artísticas), conforme a Lei Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado nos componentes curriculares de Arte e Saberes Indígenas;
- VI – Os conteúdos de direitos humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP;
- VIII- *O Componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela Unidade de Ensino e de Matrícula facultativa. O aluno não optante pelo Componente Curricular de Ensino Religioso deverá cursar o Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE);
- IX- O componente curricular Saberes Indígenas será ofertado de maneira contextualizada com os valores, crenças e costumes de cada etnia.

Manoela Lacerda Secchim
Secretaria de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
11111-11111 - 1111

Joana D'Arcy Alves Santos
Secretária Executiva

ESTRUTURA CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA 3º SEGMENTO / INDÍGENA

Turno: Diurno		Semanas Letivas Semestrais: 20			Saída: 11h50min/17h50min		
Regime: Semestral		Duração da hora-aula: 50 minutos			Dias letivos semanais: 05		
Carga Horária total: 1500 horas/aulas							
Entrada: 7h30min/13h30min		Intervalo: 10 min					
Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal			Carga Horária Semestral		
		1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO
Linguagens	Língua Portuguesa	3	3	3	60	60	60
	Língua Indígena	3	3	3	60	60	180
	Arte	1	1	1	20	20	60
	L.E.-M.-Inglês	1	1	1	20	20	60
	Educação Física	1	1	1	20	20	60
Matemática	Matemática	3	3	3	60	60	180
Ciências Humanas	História	1	2	1	20	40	20
	Geografia	2	1	2	40	20	40
	Filosofia	1	1	1	20	20	60
	Sociologia	1	1	1	20	20	60
	Biologia	2	2	2	40	40	120
Ciências da Natureza	Química	1	2	1	20	40	20
	Física	1	1	2	20	20	80
	Saberes Indígenas	2	2	2	40	40	120
Parte Diversificada	L. E.-M.-Espanhol ou ALE*	1	-	-	20	-	20
	Redação	1	1	1	20	20	60
TOTAL DE AULAS		25	25	25	500	500	1500

OBSERVAÇÕES:

- I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos os Componentes Curriculares;
- II- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;
- III - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;
- IV - A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também aos outras linguagens artísticas), conforme a Lei nº 11.759/08 que foi acrescida na Lei de nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado nos componentes curriculares de Arte e Saberes Indígenas;
- V – Os conteúdos de direitos humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP;
- VI- O Ensino do Componente Curricular Língua Estrangeira Moderna- Espanhol será de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e optativa para o aluno;
- VII- O aluno não optante pelo Componente Curricular de Língua Estrangeira Moderna- Espanhol deverá cursar o Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE*)
- VIII- O componente curricular Saberes Indígenas será ofertado de maneira contextualizada com os valores, crenças e costumes de cada etnia.

Manoel da Silva
Secretaria da Educação,
Juventude e Esportes
Cidade de Palmas - TO
Fone: (68) 3315-1100



ESTRUTURA CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA 1º SEGMENTO / INDÍGENA

Turno: Noturno	Semanas Letivas Semestrais: 20
Regime: Semestral	Duração da hora-aula: 50 minutos
Carga Horária total: 2000 horas/aulas	Dias letivos semanais: 05
Entrada: 18h50min	Saída: 22h10min

Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal				Carga Horária Semestral				Carga Horária Total
		1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	4º PERÍODO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	4º PERÍODO	
Linguagens	Língua Portuguesa	5	5	5	5	100	100	100	100	400
	Língua Indígena	3	3	3	3	60	60	60	60	240
	Arte	1	1	1	1	20	20	20	20	80
	Educação Física	1	1	1	1	20	20	20	20	80
Matemática	Matemática	5	5	5	5	100	100	100	100	400
Ciências Humanas	História	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	Geografia	2	2	2	2	40	40	40	40	160
Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	Saberes Indígenas	2	2	2	2	40	40	40	40	160
Parte Diversificada	Ensino Religioso ou ALE*	1	1	1	1	20	20	20	20	80
	Redação	1	1	1	1	20	20	20	20	80
TOTAL DE AULAS		25	25	25	25	500	500	500	500	2000

Wanessa Zavarese Sechim
Secretaria de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
117 nº 400 - NM

OBSERVAÇÕES:

- I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos os Componentes Curriculares;
- II- O foco do Ensino Religioso deve ser a Cultura Religiosa Indígena;
- III- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;
- IV - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;
- V- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também aos outras linguagens artísticas), conforme a Lei Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado nos componentes curriculares de Arte e Saberes Indígenas;
- VI – Os conteúdos de direitos humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP;
- VII- *O Componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela Unidade de Ensino e de Matrícula facultativa. O aluno não optante pelo Componente Curricular de Ensino Religioso deverá cursar o Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE);
- VIII- O componente curricular Saberes Indígenas será ofertado de maneira contextualizada com os valores, crenças e costumes de cada etnia;
- IX- A hora aula do noturno é de 50 minutos, sendo que em sala de aula na forma presencial, a hora aula terá 40 minutos, os 10 minutos em déficit de cada hora/aula, o professor trabalhará com Projetos de Complementação da Aprendizagem de seu componente curricular.



Wanessa Zavarese Secchim
Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
ATO Nº 809 - NM



Assinado

Joana D'Arcy Alves Santos
Secretária Executiva

ESTRUTURA CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA 2º SEGMENTO / INDIGENA

Turno: Noturno	Semanas Letivas Semestrais: 20
Regime: Semestral	Duração da hora-aula: 50 minutos
Carga Horária total: 2000horas/aulas	Dias letivos semanais: 05
Entrada: 18h50min	Saída: 22h10min

Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal				Carga Horária Semestral				Carga Horária Total
		1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	4º PERÍODO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	4º PERÍODO	
Linguagens	Língua Portuguesa	4	4	4	4	80	80	80	80	320
	Língua Indígena	3	3	3	3	60	60	60	60	240
	Arte	1	1	1	1	20	20	20	20	80
	L. E.M. - Inglês	1	1	1	1	20	20	20	20	80
	Educação Física	1	1	1	1	20	20	20	20	80
Matemática	Matemática	5	5	5	5	100	100	100	100	400
Ciências Humanas	História	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	Geografia	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	Ciências	2	2	2	-	40	40	40	-	120
Ciências da Natureza	Química	-	-	-	1	-	-	-	20	20
	Física	-	-	-	1	-	-	-	20	20
	Redação	1	1	1	1	20	20	20	20	80
Parte Diversificada	Ensino Religioso ou ALE*	1	1	1	1	20	20	20	20	80
	Saberes Indígenas	2	2	2	2	40	40	40	40	160
TOTAL DE AULAS		25	25	25	25	500	500	500	500	2000

OBSERVAÇÕES:

- I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos os Componentes Curriculares;
- II- O foco do Ensino Religioso deve ser a Cultura Religiosa Indígena;
- III- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;
- IV - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;
- V- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também aos outras linguagens artísticas), conforme a Lei nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado nos componentes curriculares de Arte e Saberes Indígenas;
- VI – Os conteúdos de direitos humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP;
- VII- O Componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela Unidade de Ensino e de Matrícula facultativa. O aluno não optante pelo Componente Curricular de Ensino Religioso deverá cursar o Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE);
- VIII- O componente curricular Saberes Indígenas será ofertado de maneira contextualizada com os valores, crenças e costumes de cada etnia;
- IX- A hora aula do noturno é de 50 minutos, sendo que em sala de aula na forma presencial, a hora aula terá 40 minutos, os 10 minutos em déficit de cada hora/aula, o professor trabalhará com Projetos de Complementação da Aprendizagem de seu componente curricular.

Assinado
Márcia Zangari de Araújo
Secretaria de Ensino da Educação,
Juventude e Esportes
LEI Nº 809-1/16



ESTRUTURA CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 3º SEGMENTO / INDÍGENA

Turno: Noturno	Semanas Letivas Semestrais: 20
Regime: Semestral	Duração da hora-aula: 50 minutos
Carga Horária total: 1500 horas/aulas	Dias letivos semanais: 05
Entrada: 18h50min	Saída: 22h10min

Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal			Carga Horária Semestral			Carga Horária Total
		1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Linguagens	Língua Portuguesa	3	3	3	60	60	60	180
	Língua Indígena	3	3	3	60	60	60	180
	Arte	1	1	1	20	20	20	60
	L.E.M-Ingês	1	1	1	20	20	20	60
	Educação Física	1	1	1	20	20	20	60
Matemática	Matemática	3	3	3	60	60	60	180
Ciências Humanas	História	1	2	1	20	40	20	80
	Geografia	2	1	2	40	20	40	100
	Filosofia	1	1	1	20	20	20	60
	Sociologia	1	1	1	20	20	20	60
Ciências da Natureza	Biologia	2	2	2	40	40	40	120
	Química	1	2	1	20	40	20	80
	Física	1	1	2	20	20	40	80
Parte Diversificada	Saberes Indígenas	2	2	2	40	40	40	120
	L.E.M-Espanhol ou ALE*	1	-	-	20	-	-	20
	Redação	1	1	1	20	20	20	60
TOTAL DE AULAS		25	25	25	500	500	500	1500

OBSERVAÇÕES:

- I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos os Componentes Curriculares;
- II- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;
- III - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;
- IV- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também aos outras linguagens artísticas), conforme a Lei Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado nos componentes curriculares de Arte e Saberes Indígenas;
- V – Os conteúdos de direitos humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP;
- VI- O Ensino do Componente Curricular Língua Estrangeira Moderna- Espanhol será de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e optativa para o aluno;
- VII- O aluno não optante pelo Componente Curricular de Língua Estrangeira Moderna- Espanhol deverá cursar o Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE*)
- VIII- O componente curricular Saberes Indígenas será ofertado de maneira contextualizada com os valores, crenças e costumes de cada etnia;
- IX- A hora aula do noturno é de 50 minutos, sendo que em sala de aula na forma presencial, a hora aula terá 40 minutos, os 10 minutos em déficit de cada hora/aula, o professor trabalhará com Projetos de Complementação da Aprendizagem de seu componente curricular.

Marcelo Lopes de Sousa
Secretaria de Educação,
Juventude e Esportes
1100-809 - NM



ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Curriculo Aprovado

Resolução CEE/TO nº 160 / 16

[Assinatura]

Joana D'Arcy Alves Santos
Secretária Executiva

Vigência: início a partir de 2017

Turno: **Diurno**

Regime: Anual

Carga Horária total: 5.000 horas/aula

Entrada: 7h/13h

Intervalo: 15 min

Dias letivos anuais: 200

Semanas Letivas anuais: 40

Duração da hora-aula: 50 minutos

Dias letivos semanais: 05

Saída: 11h25min / 17h25min

Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal					Carga Horária Anual					Carga Horária Total
		1ºano	2ºano	3º ano	4ºano	5ºano	1ºano	2º ano	3ºano	4ºano	5º ano	
Linguagens	Língua Portuguesa	8	8	8	6	6	320	320	320	240	240	1440
	Arte	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	Educação Física	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
Matemática	Matemática	8	8	8	7	7	320	320	320	280	280	1520
Ciências Humanas	História	1	1	1	2	2	40	40	40	80	80	280
	Geografia	1	1	1	2	2	40	40	40	80	80	280
Ciências da Natureza	Ciências	1	1	1	2	2	40	40	40	80	80	280
Parte Diversificada	Redação	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
Diversificada Optativa para o aluno	Ensino Religioso ou ALE*	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
TOTAL DE AULAS		25	25	25	25	25	1000	1000	1000	1000	1000	5000

OBSERVAÇÕES:

I – As avaliações do Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, não devem ter caráter classificatório, **exceto**, no final do Ciclo;

II – Ao final do CSA, a criança deve ter atingido as fases de alfabetização e do letramento;

III- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos os componentes curriculares;

IV- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;

V - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;

VI- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também aos outras linguagens artísticas), conforme a Lei nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado no componente curricular de Arte;

VII – Os conteúdos de direitos humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP, e

VIII – *O Componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela Unidade de Ensino e de Matrícula facultativa. O aluno não optante pelo Componente Curricular de Ensino Religioso deverá cursar o Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE).

[Assinatura]
Wagnera Zaverese Sathim
Secretaria de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
ATO Nº 809 - NM

**ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS**

Vigência: a partir de 2017

Turno: **Diurno**

Regime: Anual

Carga Horária total: 4000 horas

Entrada: 7h/13h

Intervalo: 15 min

Dias letivos anuais: 200

Semanas Letivas anuais: 40

Duração da hora-aula: 50 minutos

Dias letivos semanais: 05

Saída: 11h25min / 17h25min

*Curriculo Aprovado*Resolução CEE/TO nº 160/16

Joana D'Arcy Alves Santos
Secretária Executiva

Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal					Carga Horária Anual					Carga Horária Total
		6º ano	7º ano	8º ano	9º ano		6º ano	7º ano	8º ano	9º ano		
Linguagens	Língua Portuguesa	5	5	5	5		200	200	200	200		800
	Arte	1	1	1	1		40	40	40	40		160
	Educação Física	2	2	2	2		80	80	80	80		320
	L. E. M. – Inglês	2	2	2	1		80	80	80	40		280
Matemática	Matemática	6	6	6	6		240	240	240	240		960
Ciências Humanas	História	2	2	2	2		80	80	80	80		320
	Geografia	2	2	2	2		80	80	80	80		320
Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	-		120	120	120	-		360
	Química	-	-	-	2		-	-	-	80		80
	Física	-	-	-	2		-	-	-	80		80
Parte Diversificada	Redação	1	1	1	1		40	40	40	40		160
Diversificada Optativa para o aluno	Ensino Religioso ou ALE*	1	1	1	1		40	40	40	40		160
TOTAL DE AULAS		25	25	25	25		1000	1000	1000	1000		4000

OBSERVAÇÕES:

- I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos os componentes curriculares;
- II- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;
- III - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;
- IV - A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também aos outras linguagens artísticas), conforme a Lei Nº 11.769/08 que foi acrescentada na Lei de Nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado no componente curricular de Arte;
- V – Os conteúdos de direitos humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP, e
- VI – *O Componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela Unidade de Ensino e de Matrícula facultativa. O aluno não optante pelo Componente Curricular de Ensino Religioso deverá cursar o Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE).

Wanesa Zaverese Sechin
Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
ATO Nº 809 - NM



ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

Curriculo Aprovado

Resolução CEE/TO nº 160/16

Joana D'Arcy Alves Santos

Secretária Executiva

Vigência: a partir de 2017

Turno: **Noturno**

Regime: Anual

Carga Horária total: 4000 horas/aulas

Entrada: 18h50min

Dias letivos anuais: 200

Semanas Letivas anuais: 40

Duração da hora-aula: 50 minutos

Dias letivos semanais: 05

Saída: 22h10min

Área de conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal					Carga Horária Anual					Carga Horária Total
		6º ano	7º ano	8º ano	9º ano		6º ano	7º ano	8º ano	9º ano		
Linguagens	Língua Portuguesa	5	5	5	5		200	200	200	200		800
	Arte	1	1	1	1		40	40	40	40		160
	Educação Física	2	2	2	2		80	80	80	80		320
	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	2	2	2	1		80	80	80	40		280
Matemática	Matemática	6	6	6	6		240	240	240	240		960
Ciências Humanas	História	2	2	2	2		80	80	80	80		320
	Geografia	2	2	2	2		80	80	80	80		320
Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	-		120	120	120	-		360
	Química	-	-	-	2		-	-	-	80		80
	Física	-	-	-	2		-	-	-	80		80
Parte Diversificada	Redação	1	1	1	1		40	40	40	40		160
Diversificada Optativa para o aluno	Ensino Religioso ou ALE*	1	1	1	1		40	40	40	40		160
TOTAL DE AULAS		25	25	25	25		1000	1000	1000	1000		4000

OBSERVAÇÕES:

- I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos os componentes curriculares;
- II- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;
- III - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;
- IV- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também aos outras linguagens artísticas), conforme a Lei Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado no componente curricular de Arte;
- V – Os conteúdos de direitos humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP;
- VI – *O Componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela Unidade de Ensino e de Matrícula facultativa. O aluno não optante pelo Componente Curricular de Ensino Religioso deverá cursar o Aprofundamento em Lettura e Escrita (ALE); e
- VII- A hora aula do noturno é de 50 minutos, sendo que em sala de aula na forma presencial, a hora aula terá 40 minutos, os 10 minutos em déficit de cada hora/aula, o professor trabalhará com Projetos de Complementação da Aprendizagem de seu componente curricular.

Waleska Zareza - Sec. Exec.
Secretaria de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
ATO Nº 889 - NM



ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO – CURSO MÉDIO BÁSICO

ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO – CURSO MÉDIO BÁSICO									
Vigência: a partir de 2017						Dias letivos anuais: 200			
Turno: Diurno						Semanas Letivas anuais: 40			
Regime: Anual						Duração da hora-aula: 50 minutos			
Carga Horária total: 3000 h/a						Dias letivos semanais: 05			
Entrada: 7h/13h						Saída: 11h25min 17h25			
Área de conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal			Carga Horária Anual			Carga Horária Total	
		1ª série	2ª série	3ª série	1ª série	2ª série	3ª série		
Linguagens	Língua Portuguesa	4	4	3	160	160	120	440	
	Arte	1	1	1	40	40	40	120	
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	1	1	1	40	40	40	120	
	Educação Física	1	2	1	40	80	40	160	
Matemática	Matemática	4	4	4	160	160	160	480	
	História	2	2	2	80	80	80	240	
	Geografia	2	2	2	80	80	80	240	
	Filosofia	1	1	1	40	40	40	120	
Ciências Humanas	Sociologia	1	1	1	40	40	40	120	
	Biologia	2	2	2	80	80	80	240	
	Química	2	2	3	80	80	120	280	
	Física	2	2	3	80	80	120	280	
Parte Diversificada	L.E.M. - Espanhol ou ALE*	1	-	-	40	-	-	40	
	Redação	1	1	1	40	40	40	120	
TOTAL DE AULAS		25	25	25	1000	1000	1000	3000	

OBSERVAÇÕES:

- I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos os componentes curriculares;
- II- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;
- III - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;
- IV- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também aos outras linguagens artísticas), conforme a Lei Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado no componente curricular de Arte;
- V – Os conteúdos de direitos humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP;
- VI- O Ensino do componente curricular Língua Estrangeira Moderna- Espanhol será de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e optativa para o aluno;
- VIII- *O aluno não optante pelo Componente Curricular de Língua Estrangeira Moderna- Espanhol deverá cursar o Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE);
- IX- Para o componente curricular de História e Geografia deverá ser destinada uma aula da carga horária mensal para estudos de Atualidades, nas três séries do EM;
- X - Para o componente curricular de Sociologia deverá ser destinada uma aula da carga horária mensal para estudos de Conhecimentos Gerais, nas três séries do EM.

Wanderlei Zamboni Schim
Secretaria de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
ATO Nº 809 - NM



ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO – CURSO MÉDIO BÁSICO

ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO MEDIO – CURSO MEDIO BASICO									
Vigência: a partir de 2017		Dias letivos anuais: 200							
Turno: <u>Noturno</u>		Semanas Letivas anuais: 40							
Regime: <u>Anual</u>		Duração da hora-aula: 50min							
Carga Horária total: 3000horas/aula		Dias letivos semanais: 05							
Entrada: 18h50min		Saída: 22h10min							
Área de conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal			Carga Horária Anual			Carga Horária Total	
		1ª série	2ª série	3ª série	1ª série	2ª série	3ª série		
Linguagens	Língua Portuguesa	4	4	3	160	160	120	440	
	Arte	1	1	1	40	40	40	120	
	L. E. M. - Inglês	1	1	1	40	40	40	120	
	Educação Física	1	2	1	40	80	40	160	
Matemática	Matemática	4	4	4	160	160	160	480	
	História	2	2	2	80	80	80	240	
Ciências Humanas	Geografia	2	2	2	80	80	80	240	
	Filosofia	1	1	1	40	40	40	120	
	Sociologia	1	1	1	40	40	40	120	
	Biologia	2	2	2	80	80	80	240	
Ciências da Natureza	Química	2	2	3	80	80	120	280	
	Física	2	2	3	80	80	120	280	
	L. E. M. - Espanhol ou ALE*	1	-	-	40	-	-	40	
Parte Diversificada	Redação	1	1	1	40	40	40	280	
TOTAL DE AULAS		25	25	25	1000	1000	1000	3000	

OBSERVAÇÕES:

I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos os componentes curriculares;

II- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;

III - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;

IV- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também aos outras linguagens artísticas), conforme a Lei nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado no componente curricular de Arte;

V – Os conteúdos de direitos humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP;

VI- A hora aula do noturno é de 50 minutos, sendo que em sala de aula na forma presencial, a hora aula terá 40 minutos, os 10 minutos em déficit de cada hora/aula, o professor trabalhará com Projetos de Complementação da Aprendizagem de seu componente curricular;

VII- O Ensino do componente curricular Língua Estrangeira Moderna- Espanhol será de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e optativa para o aluno;

VIII- *O aluno não optante pelo Componente Curricular de Língua Estrangeira Moderna- Espanhol deverá cursar o Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE);

IX- Para o componente curricular de História e Geografia deverá ser destinada uma aula da carga horária mensal para estudos de Atualidades, nas três séries do EM;

X- Para o componente curricular de Sociologia deverá ser destinada uma aula da carga horária mensal para estudos de Conhecimentos Gerais, nas três séries do EM.



Secretaria

Joana D'Arcy Alves Santos
Secretária Executiva

ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL

Vigência: a partir de 2017	Dias letivos anuais: 200
Turno: Diurno	Semanas letivas anuais: 40
Regime: Anual	Duração da hora-aula: 50 minutos
Carga Horária total: 9000h/a	Dias letivos semanais: 05
Entrada: 8h	Saída: 17h

Área de conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal					Carga Horária Anual					Carga Horária Total
		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
Linguagens	Língua Portuguesa	8	8	8	8	8	320	320	320	320	320	1600
	Arte	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	Educação Física	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
Matemática	Matemática	8	8	8	8	8	320	320	320	320	320	1600
Ciências Humanas	História	4	4	4	4	4	160	160	160	160	160	800
	Geografia	4	4	4	4	4	160	160	160	160	160	800
Ciências da Natureza	Ciências	4	4	4	4	4	160	160	160	160	160	800
	Redação	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
	L.E.M.-Inglês	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
Parte Diversificada	Cultura Corporal	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	Produção e Expressão Artística	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	Informática ou Iniciação Científica	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
Diversificada Optativa para o aluno	Ensino Religioso ou ALE*	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
TOTAL DE AULAS		45	45	45	45	45	1800	1800	1800	1800	1800	9000

Wanderley Zaverese Sechm
Secretaria de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
ATO Nº 805

OBSERVAÇÕES:

- I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos os componentes curriculares;
- II- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;
- III - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;
- IV- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também aos outras linguagens artísticas), conforme a Lei Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado no componente curricular de Arte;
- V – Os conteúdos de direitos humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP;
- VI – *O Componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela Unidade de Ensino e de Matrícula facultativa. O aluno não optante pelo Componente Curricular de Ensino Religioso deverá cursar o Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE).
- VII- O tempo escolar do aluno será de 7 horas/dia de efetivo trabalho escolar e 1 hora e 30 minutos/dia distribuídas entre os períodos dos lanches e almoço, com a jornada de trabalho dos professores, conforme Instrução Normativa em vigor;
- VIII- Para o componente curricular de Cultura Corporal, a unidade escolar deve optar pela oferta de: Dança, Jogos Intelectuais, Artes Marciais ou Esportes, de acordo com a sua possibilidade de oferta;
- IX- Para o componente curricular de Produção e Expressão Artística, a Unidade Escolar deve optar pela oferta de: Teatro, Música, Canto ou Produção artística, de acordo a sua possibilidade de oferta;
- X- A Unidade Escolar poderá escolher dentre os componentes curriculares de Informática ou Iniciação Científica, de acordo a sua possibilidade de oferta.



Wanessa Zavares Sechm
Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
ATO Nº 809 - NM

Joana D'Arcy Alves Santos
Secretária Executiva

ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL

Vigência: a partir de 2017												Dias letivos anuais: 200			
Turno: Diurno												Semanas Letivas anuais: 40			
Regime: Anual												Duração da hora-aula: 50 minutos			
Carga Horária total: 7200h/a												Dias letivos semanais: 05			
Entrada: 8h												Saída: 17h			
Área de conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal					Carga Horária Anual					Carga Horária Total			
		6º ano	7º ano	8º ano	9º ano		6º ano	7º ano	8º ano	9º ano					
Linguagens	Língua Portuguesa	8	8	8	8		320	320	320	320	1280				
	Arte	2	2	2	2		80	80	80	80	320				
	Educação Física	2	2	2	2		80	80	80	80	320				
	L.E.M.-Inglês	2	2	2	2		80	80	80	80	320				
Matemática	Matemática	7	7	7	7		280	280	280	280	1120				
Ciências Humanas	História	5	5	5	4		200	200	200	160	760				
	Geografia	5	5	5	4		200	200	200	160	760				
Ciências da Natureza	Ciências	5	5	5	-		200	200	200	-	600				
	Química	-	-	-	3		-	-	-	120	120				
	Física	-	-	-	3		-	-	-	120	120				
	Redação	2	2	2	3		80	80	80	120	360				
Parte Diversificada	Produção e Expressão Artística	2	2	2	2		80	80	80	80	320				
	Cultura Corporal	2	2	2	2		80	80	80	80	320				
	Informática ou Iniciação Científica	2	2	2	2		80	80	80	80	320				
	Ensino Religioso ou ALE*	1	1	1	1		40	40	40	40	160				
TOTAL DE AULAS		45	45	45	45		1800	1800	1800	1800	7200				

OBSERVAÇÕES:

I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos os componentes curriculares;

II- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;

III - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;

IV- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também as outras linguagens artísticas), conforme a Lei nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado no componente curricular de Arte;

V – Os conteúdos de direitos humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP;

VI – *O Componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela Unidade de Ensino e de Matrícula facultativa. O aluno não optante pelo Componente Curricular de Ensino Religioso deverá cursar o Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE).

VII- O tempo escolar do aluno será de 7 horas/dia de efetivo trabalho escolar e 1 hora e 30 minutos/dia distribuídas entre os períodos dos lanches e almoço, com a jornada de trabalho dos professores, conforme Instrução Normativa em vigor.

VIII- Para o componente curricular de Produção e Expressão Artística, a Unidade Escolar deve optar pela oferta de: Teatro, Música, Canto ou Produção artística, de acordo com a sua possibilidade de oferta;

IX- Para o componente curricular de Cultura Corporal, a unidade escolar deve optar pela oferta de: Dança, Jogos Intelectuais, Artes Marciais ou Esportes, de acordo com a sua possibilidade de oferta;

X- A Unidade Escolar poderá escolher dentre os componentes curriculares de Informática ou Iniciação Científica, de acordo com a sua possibilidade de oferta.



Wanessa Zavarrese Sechimm
Secretária de Estado da Educação,
Inventude e Esportes
ATO Nº 809 - NM

[Assinatura]

Josiana D'Arcy Alves Santos
Secretária Executiva

Secretaria da Educação,
Juventude e Esportes



GOVERNO DO
TOCANTINS

ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO-CURSO MÉDIO BÁSICO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL

Vigência: a partir de 2017					Dias letivos anuais: 200				
Turno: Diurno					Semanas Letivas anuais: 40				
Regime: Anual					Duração da hora-aula: 50 minutos				
Carga Horária total: 5400h/a					Dias letivos semanais: 05				
Entrada: 8h					Saída: 17h				
Área de conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal			Carga Horária Anual			Carga Horária Total	
		1ª série	2ª série	3ª série	1ª série	2ª série	3ª série		
Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	240	240	240	720	
	Arte	2	2	2	80	80	80	240	
	Educação Física	2	2	2	80	80	80	240	
	L.E.M.-Inglês	2	2	2	80	80	80	240	
Matemática	Matemática	6	6	6	240	240	240	720	
Ciências Humanas	História	3	3	3	120	120	120	360	
	Geografia	3	3	3	120	120	120	360	
	Filosofia	1	1	1	40	40	40	120	
	Sociologia	1	1	1	40	40	40	120	
Ciências da Natureza	Biologia	3	3	3	120	120	120	360	
	Física	3	3	3	120	120	120	360	
	Química	3	3	3	120	120	120	360	
	L.E.M.-Espanhol ou ALE*	1	1	1	40	40	40	120	
Parte Diversificada	Redação	2	2	2	80	80	80	240	
	Cultura Corporal	2	2	2	80	80	80	240	
	Informática ou Iniciação Científica	1	1	1	40	40	40	120	
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	2	2	2	80	80	80	240	
Produção e Expressão Artística		2	2	2	80	80	80	240	
TOTAL DE AULAS		45	45	45	1800	1800	1800	5400	

[Assinatura]
Wagnera Zaverese Sechtem
Secretaria da Educação,
Juventude e Esportes
ATO Nº 889 - NM

OBSERVAÇÕES:

- I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos os componentes curriculares;
- II- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;
- III - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;
- IV- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também as outras linguagens artísticas), conforme a Lei Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado no componente curricular de Arte;
- V – Os conteúdos de direitos humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP;
- VI- O tempo escolar do aluno será de 7 horas/dia de efetivo trabalho escolar e 1 hora e 30 minutos/dia distribuídas entre os períodos dos lanches e almoço, com a jornada de trabalho dos professores, conforme Instrução Normativa em vigor;
- VII- O Ensino da Disciplina Língua Estrangeira Moderna- Espanhol será de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e optativa para o aluno;
- VIII- *O aluno não optante pelo Componente Curricular de Língua Estrangeira Moderna- Espanhol deverá cursar o Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE).
- IX- Para o componente curricular de Cultura Corporal, a unidade escolar deve optar pela oferta de: Dança, Jogos Intelectuais, Artes Marciais ou Esportes, de acordo com a sua possibilidade de oferta;
- X- Para o componente curricular de Produção e Expressão Artística, a Unidade Escolar deve optar pela oferta de: Teatro, Música, Canto ou Produção artística, de acordo a sua possibilidade de oferta;
- XI- A Unidade Escolar poderá escolher dentre os componentes curriculares de Informática ou Iniciação Científica, de acordo a sua possibilidade de oferta.



Marfessa Zavarese Sechim
Secretária de Estado de Educação,
Cultura e Esportes
ATO Nº 809 - NM



ESTRUTURA CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA 1º SEGMENTO

ESTRUTURA CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA 1º SEGMENTO										Jornal de Notícias Omnis	
Vigência: a partir de 2017				Dias letivos semestrais: 200						Secretaria Executiva	
Turno: Noturno				Semanas Letivas semestrais: 20							
Regime: Semestral				Duração da hora-aula: 50minutos							
Carga Horária total: 2000horas/aulas				Dias letivos semanais: 05							
Entrada: 18h50min				Saída: 22h10min							
Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal				Carga Horária Semestral				Carga Horária Total	
		1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	4º PERÍODO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	4º PERÍODO		
Linguagens	Língua Portuguesa	5	5	5	5	100	100	100	100	400	
	Arte	2	2	2	2	40	40	40	40	160	
	Educação Física	2	2	2	2	40	40	40	40	160	
Matemática	Matemática	5	5	5	5	100	100	100	100	400	
Ciências Humanas	História	2	2	2	2	40	40	40	40	160	
	Geografia	2	2	2	2	40	40	40	40	160	
Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	2	40	40	40	40	160	
	Redação	2	2	2	2	40	40	40	40	160	
Parte Diversificada	EJA-Emprego e Trabalho	2	2	2	2	40	40	40	40	160	
Diversificada Optativa para o aluno	Ensino Religioso ou ALE*	1	1	1	1	20	20	20	20	80	
TOTAL DE AULAS		25	25	25	25	500	500	500	500	2000	

OBSERVAÇÕES:

- I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos os componentes curriculares;
- II- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;
- III - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;
- IV- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também aos outras linguagens artísticas), conforme a Lei Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado no componente curricular de Arte;
- V – Os conteúdos de direitos humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP;
- VI – *O Componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela Unidade de Ensino e de Matrícula facultativa. O aluno não optante pelo Componente Curricular de Ensino Religioso deverá cursar o Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE); e
- VII- A hora aula do noturno é de 50 minutos, sendo que em sala de aula na forma presencial, a hora aula terá 40 minutos, os 10 minutos em déficit de cada hora/aula, o professor trabalhará com Projetos de Complementação da Aprendizagem de seu componente curricular.


Joana D'Árcy Alves Santos
Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
ATO Nº 809 - NM



ESTRUTURA CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA 2º SEGMENTO

Vigência: a partir de 2017	Dias letivos semestrais: 100
Turno: Noturno	Semanas letivas semestrais: 20
Regime: Semestral	Duração da hora-aula: 50 minutos
Carga Horária total: 2000 horas/aulas	Dias letivos semanais: 05
Entrada: 18h50min	Saída: 22h10min

Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal				Carga Horária Semestral				Carga Horária Total
		1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	4º PERÍODO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	4º PERÍODO	
Linguagens	Língua Portuguesa	5	5	5	5	100	100	100	100	400
	Arte	1	1	1	1	20	20	20	20	80
	L. E.M. - Inglês	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	Educação Física	1	1	1	1	20	20	20	20	80
Matemática	Matemática	4	4	4	4	80	80	80	80	320
Ciências Humanas	História	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	Geografia	2	2	2	2	40	40	40	40	160
Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	-	60	60	60	-	180
	Química	-	-	-	2	-	-	-	40	40
	Física	-	-	-	2	-	-	-	40	40
Parte Diversificada	Redação	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	EJA- Emprego e Trabalho	2	2	2	1	40	40	40	20	140
Diversificada optativa para o aluno	Ensino Religioso ou ALE*	1	1	1	1	20	20	20	20	80
TOTAL DE AULAS		25	25	25	25	500	500	500	500	2000

OBSERVAÇÕES:

- I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos os componentes curriculares;
- II- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;
- III - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;
- IV- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também aos outras linguagens artísticas), conforme a Lei nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado no componente curricular de Arte;
- V – Os conteúdos de direitos humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP;
- VI – *O Componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela Unidade de Ensino e de Matrícula facultativa. O aluno não optante pelo Componente Curricular de Ensino Religioso deverá cursar o Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE); e
- VII- A hora aula do noturno é de 50 minutos, sendo que em sala de aula na forma presencial, a hora aula terá 40 minutos, os 10 minutos em déficit de cada hora/aula, o professor trabalhará com Projetos de Complementação da Aprendizagem de seu componente curricular.

Walteressa Zaverese Sachin
Secretaria de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
ATO Nº 889 - NM



João Paulo Alves Santos

Secretaria Executiva

ESTRUTURA CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA 3º SEGMENTO

Vigência: a partir de 2017

Turno: **Noturno**

Regime: Semestral

Carga Horária total: 1500 horas/aulas

Entrada: 18h50min

Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal			Carga Horária Semestral			Carga Horária Total
		1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Linguagens	Língua Portuguesa	4	4	4	80	80	80	240
	Arte	1	1	1	20	20	20	60
	L. E.M. - Inglês	1	1	1	20	20	20	60
Matemática	Educação Física	1	1	1	20	20	20	60
	Matemática	4	4	4	80	80	80	240
Ciências Humanas	História	2	2	2	40	40	40	120
	Geografia	2	2	2	40	40	40	120
	Filosofia	1	1	1	20	20	20	60
Ciências da Natureza	Sociologia	1	1	1	20	20	20	60
	Biologia	2	2	2	40	40	40	120
	Química	1	2	2	20	40	40	100
Parte Diversificada	Física	2	2	2	40	40	40	120
	EJA-Emprego e Trabalho	1	1	1	20	20	20	60
Diversificada optativa para o aluno	Redação	1	1	1	20	20	20	60
	L. E. M. - Espanhol ou ALE*	1	-	-	20	-	-	20
TOTAL DE AULAS		25	25	25	500	500	500	1500

OBSERVAÇÕES:

I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos os componentes curriculares;

II- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;

III - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;

IV- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também aos outras linguagens artísticas), conforme a Lei nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado no componente curricular de Arte;

V – Os conteúdos de direitos humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP;

VI- A hora aula do noturno é de 50 minutos, sendo que em sala de aula na forma presencial, a hora aula terá 40 minutos, os 10 minutos em déficit de cada hora/aula, o professor trabalhará com Projetos de Complementação da Aprendizagem de seu componente curricular;

VII- O Ensino do componente curricular Língua Estrangeira Moderna- Espanhol será de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e optativa para o aluno;

VIII- *O aluno não optante pelo Componente Curricular de Língua Estrangeira Moderna- Espanhol deverá cursar o Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE).

Walmesca Zylaresca Sechin
Secretaria de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
ATO Nº 809 - NM



Joana D'Arcy Alves Santos

Secretária Executiva

ESTRUTURA CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA 1º SEGMENTO

Turno: Diurno		Semanas Letivas Semestrais: 20									
Regime: Semestral		Duração da hora-aula: 50 minutos									
Carga Horária total: 2000 horas/aulas		Dias letivos semanais: 05									
Entrada: 7h/13h		Saída: 11h25min/17h25min									
Área de conhecimento		Componentes Curriculares	Intervalo: 15 min				Carga Horária Semestral				Carga Horária Total
			Carga Horária Semanal								
Linguagens	Língua Portuguesa	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	4º PERÍODO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	4º PERÍODO		
	Arte	2	2	2	2	40	40	40	40	160	
	Educação Física	2	2	2	2	40	40	40	40	160	
Matemática	Matemática	5	5	5	5	100	100	100	100	400	
Ciências Humanas	História	2	2	2	2	40	40	40	40	160	
	Geografia	2	2	2	2	40	40	40	40	160	
Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	2	40	40	40	40	160	
Parte Diversificada	EJA-Emprego e Trabalho	2	2	2	2	40	40	40	40	160	
	Redação	2	2	2	2	40	40	40	40	160	
Diversificada Optativa para o aluno	Ensino Religioso ou ALE*	1	1	1	1	20	20	20	20	80	
TOTAL DE AULAS		25	25	25	25	500	500	500	500	2000	

OBSERVAÇÕES:

- I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos componentes curriculares;
- II- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;
- III - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;
- IV- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também aos outras linguagens artísticas), conforme a Lei nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado no componente curricular de Arte;
- V – Os conteúdos de direitos humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP;
- VI – *O Componente Curricular Religioso é de oferta obrigatória pela Unidade de Ensino e de Matrícula facultativa. O aluno não

Wanessa Zavarese Sechin
Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
ATO Nº 809 - NM

Turno: **Diurno**

Regime: Semestral

Carga Horária total: 2000horas/aulas

Entrada: 7h/13h

Intervalo: 15 min

Saída: 11h25min/17h25min

Área de conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal				Carga Horária Semestral				Carga Horária Total
		1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	4º PERÍODO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	4º PERÍODO	
Linguagens	Língua Portuguesa	5	5	5	5	100	100	100	100	400
	Arte	1	1	1	1	20	20	20	20	80
	L. E. M. - Inglês	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	Educação Física	1	1	1	1	20	20	20	20	80
Matemática	Matemática	4	4	4	4	80	80	80	80	320
Ciências Humanas	História	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	Geografia	2	2	2	2	40	40	40	40	160
Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	-	60	60	60	-	180
	Química	-	-	-	2	-	-	-	40	40
	Física	-	-	-	2	-	-	-	40	40
Parte Diversificada	Redação	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	EJA-Emprego e Trabalho	2	2	2	1	40	40	40	20	140
Diversificada optativa para o aluno	Ensino Religioso ou ALE*	1	1	1	1	20	20	20	20	80
TOTAL DE AULAS		25	25	25	25	500	500	500	500	2000

I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos os componentes curriculares;

II- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;

III - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;

IV- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também aos outras linguagens artísticas), conforme a Lei Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado no componente curricular de Arte;

V – Os conteúdos de direitos humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP.

CNE/CP:

VI – *O Componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela Unidade de Ensino e de Matrícula facultativa. O aluno não optante pelo Componente Curricular de Ensino Religioso deverá cursar o Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE).


Wanessa Zavarrese Sachin
Secretaria de Estado da Educação
Juventude e Esportes
A10 Nº 809 - NM



ESTRUTURA CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA 3º SEGMENTO

ESTRUTURA CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA- 3ª SEGMENTO									
Turno: Diurno		Semanas Letivas Semestrais: 20							
Regime: Semestral		Duração da hora-aula: 50 minutos							
Carga Horária total: 1500 horas/aulas		Dias letivos semanais: 05							
Entrada: 7h/13h		Saída: 11h25min/17h25min							
Área de conhecimento	Componentes Curriculares	Intervalo: 15 min			Carga Horária Semestral			Carga Horária Total	
		1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO		
Linguagens	Língua Portuguesa	4	4	4	80	80	80	240	
	Arte	1	1	1	20	20	20	60	
	L. E. M. - Inglês	1	1	2	20	20	40	80	
	Educação Física	1	1	1	20	20	20	60	
	Matemática	4	4	4	80	80	80	240	
Ciências Humanas	Matemática	4	4	4	80	80	80	240	
	História	1	2	1	20	40	20	80	
	Geografia	1	1	2	20	20	40	80	
	Filosofia	1	1	1	20	20	20	60	
	Sociologia	1	1	1	20	20	20	60	
Ciências da Natureza	Biologia	2	2	2	40	40	40	120	
	Química	2	2	2	40	40	40	120	
	Física	3	3	2	60	60	40	160	
	L. E. M. - Espanhol ou ALE*	1	-	-	20	-	-	20	
	Redação	1	1	1	20	20	20	60	
Parte Diversificada	EJA-Emprego e Trabalho	1	1	1	20	20	20	60	
	TOTAL DE AULAS	25	25	25	500	500	500	1500	

OBSERVAÇÕES:

- I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos os componentes curriculares;
- II- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;
- III - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;
- IV- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também as outras linguagens artísticas), conforme a Lei nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado no componente curricular de Arte;
- V – Os conteúdos de direitos humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP;
- VI- O Ensino do componente curricular Língua Estrangeira Moderna- Espanhol será de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e optativa para o aluno;
- VII- O aluno não optante do componente curricular L. E. M.- Espanhol deverá cursar o Aprofundamento em leitura e Escrita (ALE).

Wanessa Zaverese Sachin
Secretaria da Educação,
Juventude e Esportes
ATO Nº 802 - NM



ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ESCOLA DO CAMPO

Vigência: a partir de 2017
Regime: Seriado anual
Turno: Diurno
Carga horária total: 5.000 horas
Entrada: 7h /13h
Dias Letivos: 200
Semanas letivas: 40
Duração da hora/aula: 50 minutos
Dias letivos semanais: 5
Saída: 11h25min /17h25min

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL					CARGA HORÁRIA ANUAL					CARGA HORÁRIA TOTAL
		1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	7	7	7	6	6	280	280	280	240	240	1320
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	ARTE	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	8	8	8	6	6	320	320	320	240	240	1440
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	1	1	1	2	2	40	40	40	80	80	280
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	1	1	1	2	2	40	40	40	80	80	280
	GEOGRAFIA	1	1	1	2	2	40	40	40	80	80	280
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	SABERES E FAZERES DO CAMPO	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
PARTE DIVERSIFICADA	L.E.M.-INGLÊS	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	REDAÇÃO	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
DIVERSIFICADA OPTATIVA PARA O ALUNO	ENSINO RELIGIOSO OU ALE*	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
TOTAL DE AULAS		25	25	25	25	25	1000	1000	1000	1000	1000	5000

OBSERVAÇÕES:

I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todas as disciplinas;

II- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;

III - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;

IV- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também aos outras linguagens artísticas), conforme a Lei Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado na disciplina de Arte;

V - Os conteúdos de direitos humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012. CNE/CP;

VI - O Componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela Unidade de Ensino e de Matrícula facultativa. O aluno não optante pelo Componente Curricular de Ensino Religioso deverá cursar o Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE);

VII- A Educação Física será ministrada em forma de esporte, lazer e recreação;

VIII- As atividades práticas do componente curricular Saberes e Fazeres do Campo serão trabalhadas de acordo com a realidade socioeconômica da Região. Considerando os sub-eixos: sistema de cultivo, sistema de criação, agroindústria, aquicultura e extrativismo;

IX- As avaliações do Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, não devem ter caráter classificatório, exceto, no final do Ciclo;

X – Ao final do CSA, a criança deve ter atingido as fases de alfabetização e do letramento.

Wanderlei Zaverese Secchim
Secretaria de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
ATO Nº 809 - NM

Curriculo Aprovado

Resolução CEE/TO nº 160/16

Secretaria da Educação,
Juventude e Esportes



GOVERNO DO
TOCANTINS

Joana D'Arcy Alves Santos
Secretária Executiva

ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO - ESCOLA DO CAMPO

Vigência: a partir de 2017

Regime: Seriado anual

Turno: Diurno

Carga horária total: 4000 horas/aula

Entrada: 7h/13h

Dias Letivos: 200
Semanas letivas: 40
Duração da hora/aula: 50 minutos
Dias letivos semanais: 5
Saída: 11h25min/17h25min

		CARGA HORÁRIA SEMANAL									CARGA HORÁRIA ANUAL					CARGA HORÁRIA
ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO							
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	5	5	200	200	200	200	800						
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	1	80	80	80	40	280						
	ARTE	2	2	2	1	80	80	80	40	280						
	L. E.M. - INGLÊS	1	1	1	1	40	40	40	40	160						
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	5	5	5	200	200	200	200	800						
	CIÊNCIAS	2	2	2	-	80	80	80	-	240						
CIÊNCIAS DA NATUREZA	QUÍMICA	-	-	-	2	-	-	-	80	80						
	FÍSICA	-	-	-	2	-	-	-	80	80						
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	2	2	2	2	80	80	80	80	320						
	GEOGRAFIA	2	2	2	2	80	80	80	80	320						
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	SABERES E FAZERES DO CAMPO	1	1	1	1	40	40	40	40	160						
	REDAÇÃO	2	2	2	2	80	80	80	80	320						
PARTE DIVERSIFICADA	ENSINO RELIGIOSO OU ALE*	1	1	1	1	40	40	40	40	160						
	TOTAL DE AULAS	25	25	25	25	1000	1000	1000	1000	4.000						

OBSERVAÇÕES:

- I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todas as disciplinas;
 - II- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;
 - III - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;
 - IV- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também aos outras linguagens artísticas), conforme a Lei Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado na disciplina de Arte;
 - V – Os conteúdos de direitos humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP;
 - VI –* O Componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela Unidade de Ensino e de Matrícula facultativa. O aluno não optante pelo Componente Curricular de Ensino Religioso deverá cursar o Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE);
 - VII- A Educação Física será ministrada em forma de esporte, lazer e recreação;
 - VIII- As atividades práticas do componente curricular Saberes e Fazeres do Campo serão trabalhadas de acordo com a realidade sócioeconômica da Região.
- Considerando os sub-eixos: sistema de cultivo, sistema de criação, agroindústria, aquicultura e extrativismo.

Marcelo...
Marcelo Zamboni, Secretário da Educação,
Juventude e Esportes
ATO Nº 809 - NM



ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO- CURSO MÉDIO BÁSICO - ESCOLA DO CAMPO

Curriculo Aprovado

Vigência: a partir de 2017
Regime: Seriado anual
Turno: Diurno
Carga horária total: 3.000 horas/aula

Dias Letivos: 200
Semanas letivas: 40
Duração da hora/aula: 50 minutos
Dias letivos semanais: 5

Resolução CEE/TO nº 160/16
aprovado

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL			CARGA HORÁRIA ANUAL			CARGA HORÁRIA TOTAL
		1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	3	4	3	120	160	120	400
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	40	40	40	120
	ARTE	1	1	-	40	40	-	80
	L. E.M. - INGLÊS	1	1	1	40	40	40	120
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	4	4	4	160	160	160	480
CIÊNCIAS DA NATUREZA	BIOLOGIA	2	2	2	80	80	80	240
	QUÍMICA	2	2	3	80	80	120	280
	FÍSICA	2	2	3	80	80	120	280
	HISTÓRIA	2	2	2	80	80	80	240
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	2	2	2	80	80	80	240
	FILOSOFIA	1	1	1	40	40	40	120
	SOCIOLOGIA	1	1	1	40	40	40	120
	SABERES E FAZERES DO CAMPO	1	1	1	40	40	40	120
PARTE DIVERSIFICADA	REDAÇÃO	1	1	1	40	40	40	120
	L.E.M.-ESPANHOL OU ALE*	1	-	-	40	-	-	40
TOTAL DE AULAS		25	25	25	1000	1000	1000	3.000

OBSERVAÇÕES:

- I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todas as disciplinas;
- II- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;
- III - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;
- IV- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também aos outras linguagens artísticas), conforme a Lei Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado na disciplina de Arte;
- V – Os conteúdos de direitos humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP;
- VI- O Ensino da Disciplina Língua Estrangeira Moderna- Espanhol será de oferta obrigatória, conforme a Lei Nº 11.161/2005;
- VII- A Educação Física será ministrada em forma de esporte, lazer e recreação;
- VIII- As atividades práticas do componente curricular Saberes e Fazeres do Campo serão trabalhadas de acordo com a realidade sócioeconômica da Região. Considerando os sub-eixos: sistema de cultivo, sistema de criação, agroindústria, aquicultura e extrativismo;
- IX- O Ensino da Disciplina Língua Estrangeira Moderna- Espanhol será de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e optativa para o aluno;
- X- O aluno não optante pelo Componente Curricular de Língua Estrangeira Moderna- Espanhol deverá cursar o Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE).

Manoela Zaverese Sachini
Secretaria da Educação,
Juventude e Esportes
ATO Nº 809 - NM



ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL - CAMPO

Vigência: a partir de 2017												
Turno: Diurno												
Regime: Anual												
Carga Horária total: 9000h/a												
Entrada: 8h												
Saída: 17h												
Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal					Carga Horária Anual					Carga Horária Total
		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
Linguagens	Língua Portuguesa	8	8	8	8	8	320	320	320	320	320	1600
	Arte	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	Educação Física	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
Matemática	Matemática	8	8	8	8	8	320	320	320	320	320	1600
Ciências Humanas	História	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
	Geografia	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
Ciências da Natureza	Ciências	4	4	4	4	4	160	160	160	160	160	800
	Redação	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
	L.E.M.-Inglês	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	Cultura Corporal	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	Produção e Expressão Artística	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
Parte Diversificada	Informática ou Iniciação Científica	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	Saberes e Fazeres do Campo	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
Ciências Agrárias												
Diversificada Optativa para o aluno	Ensino Religioso ou ALE*	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
TOTAL DE AULAS		45	45	45	45	45	1800	1800	1800	1800	1800	9000

OBSERVAÇÕES:

- I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos os componentes curriculares;
- II- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;
- III - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;
- IV- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também as outras linguagens artísticas), conforme a Lei Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado no componente curricular de Arte;
- V – Os conteúdos de direitos humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP;
- VI – *O Componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela Unidade de Ensino e de Matrícula facultativa. O aluno não optante pelo Componente Curricular de Ensino Religioso deverá cursar o Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE);
- VII- O tempo escolar do aluno será de 7 horas/dia de efetivo trabalho escolar e 1 hora e 30 minutos/dia distribuídas entre os períodos dos lanches e almoço, com a jornada de trabalho dos professores, conforme Instrução Normativa em vigor;
- VIII- A Educação Física será ministrada em forma de esporte, lazer e recreação;
- IX- As atividades práticas do componente curricular Saberes e Fazer do Campo serão trabalhadas de acordo com a realidade sócioeconômica da Região. Considerando os sub-eixos: sistema de cultivo, sistema de criação, agroindústria, aquicultura e extrativismo.
- X- Para o componente curricular de Cultura Corporal, a unidade escolar deve optar pela oferta de: Dança, Jogos Intelectuais, Artes Marciais ou Esportes, de acordo com a sua possibilidade de oferta;
- XI- Para o componente curricular de Produção e Expressão Artística, a Unidade Escolar deve optar pela oferta de: Teatro, Música, Canto ou Produção artística, de acordo com a sua possibilidade de oferta;
- XII- A Unidade Escolar poderá escolher dentre os componentes curriculares de Informática ou Iniciação Científica, de acordo com a sua possibilidade de oferta.



Wanessa Zaravese Sechm
Secretaria de Estado da Educação,
Cultura e Esportes
ATO Nº 809 - NM



Secretaria Executiva

Secretaria Executiva

ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL - CAMPO

Vigência: a partir de 2017

Turno: Diurno

Regime: Anual

Carga Horária total: 7200h/a

Entrada: 8h

Saída: 17h

Entrada: 8h		Carga Horária Semanal				Carga Horária Anual				Carga Horária Total
Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	
Linguagens	Língua Portuguesa	7	7	7	7	280	280	280	280	1120
	Arte	2	2	2	1	80	80	80	40	280
	Educação Física	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	L.E.M.-Inglês	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Matemática	7	7	7	6	280	280	280	240	1080
Ciências Humanas	História	5	5	5	4	200	200	200	160	740
	Geografia	5	5	5	4	200	200	200	160	740
Ciências da Natureza	Ciências	4	4	4	-	160	160	160	-	480
	Química	-	-	-	4	-	-	-	160	160
	Física	-	-	-	4	-	-	-	160	160
	Redação	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Produção e Expressão Artística	2	2	2	2	80	80	80	80	320
Parte Diversificada	Cultura Corporal	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Informática ou Iniciação Científica	2	2	2	2	80	80	80	80	320
Ciências Agrárias	Saberes e Fazeres do Campo	2	2	2	2	80	80	80	80	320
Diversificada Optativa para o aluno	Ensino Religioso ou ALE*	1	1	1	1	40	40	40	40	160
TOTAL DE AULAS		45	45	45	45	1800	1800	1800	1800	7200

OBSERVAÇÕES:

- I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos os componentes curriculares;
- II- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;
- III - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;
- IV- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também aos outras linguagens artísticas), conforme a Lei Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado no componente curricular de Arte;
- V – Os conteúdos de direitos humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP;
- VI – *O Componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela Unidade de Ensino e de Matrícula facultativa. O aluno não optante pelo Componente Curricular de Ensino Religioso deverá cursar o Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE);
- VII- O tempo escolar do aluno será de 7 horas/dia de efetivo trabalho escolar e 1 hora e 30 minutos/dia distribuídas entre os períodos dos lanches e almoço, com a jornada de trabalho dos professores, conforme Instrução Normativa em vigor;
- VIII- A Educação Física será ministrada em forma de esporte, lazer e recreação.
- IX- As atividades práticas do componente curricular Saberes e Fazer do Campo serão trabalhadas de acordo com a realidade sócioeconômica da Região. Considerando os sub-eixos: sistema de cultivo, sistema de criação, agroindústria, aquicultura e extrativismo.
- X- Para o componente curricular de Cultura Corporal, a unidade escolar deve optar pela oferta de: Dança, Jogos Intelectuais, Artes Marciais ou Esportes, de acordo com a sua possibilidade de oferta;
- XI- Para o componente curricular de Produção e Expressão Artística, a Unidade Escolar deve optar pela oferta de: Teatro, Música, Canto ou Produção artística, de acordo a sua possibilidade de oferta;
- XII- A Unidade Escolar poderá escolher dentre os componentes curriculares de Informática ou Iniciação Científica, de acordo a sua possibilidade de oferta.


Wanessa Zavarese Sechm
Secretária de Estado da Educação,
Departamento de Esportes
ATO Nº 809 - NM



ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO-CURSO MÉDIO BÁSICO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL

Vigência: a partir de 2017

Turno: Diurno

Regime: **Anual**

Carga Horária total: 5400h/a

Entrada: 8h

Salida: 17h

Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal			Carga Horária Anual			Carga Horária Total
		1ª série	2ª série	3ª série	1ª série	2ª série	3ª série	
Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	240	240	240	720
	Arte	2	2	2	80	80	80	240
	Educação Física	2	2	2	80	80	80	240
	L.E.M.-Inglês	2	2	2	80	80	80	240
Matemática	Matemática	6	6	6	240	240	240	720
Ciências Humanas	História	3	3	3	120	120	120	360
	Geografia	3	3	3	120	120	120	360
	Filosofia	1	1	1	40	40	40	120
	Sociologia	1	1	1	40	40	40	120
Ciências da Natureza	Biologia	3	3	3	120	120	120	360
	Física	3	3	3	120	120	120	360
	Química	3	3	3	120	120	120	360
	L.E.M.-Espanhol ou ALE*	1	1	1	40	40	40	120
Parte Diversificada	Redação	2	2	2	80	80	80	240
	Cultura Corporal	2	2	2	80	80	80	240
	Informática ou Iniciação Científica	1	1	1	40	40	40	120
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	1	1	1	40	40	40	120
Ciências Agrárias	Produção e Expressão Artística	1	1	1	40	40	40	120
	Saberes e Fazeres do Campo	2	2	2	80	80	80	240
TOTAL DE AULAS		45	45	45	1800	1800	1800	5400

Marcelo Zamboni Sachin
Secretaria de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
ATO Nº 809 - NM

OBSERVAÇÕES:

- I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos os componentes curriculares;
- II- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;
- III - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;
- IV- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também aos outras linguagens artísticas), conforme a Lei Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado no componente curricular de Arte;
- V – Os conteúdos de direitos humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP;
- VI- O tempo escolar do aluno será de 7 horas/dia de efetivo trabalho escolar e 1 hora e 30 minutos/dia distribuídas entre os períodos dos lanches e almoço, com a jornada de trabalho dos professores, conforme Instrução Normativa em vigor;
- VII- O Ensino da Disciplina Língua Estrangeira Moderna- Espanhol será de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e optativa para o aluno. O aluno não optante pelo Componente Curricular de Língua Estrangeira Moderna- Espanhol deverá cursar o Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE*);
- VIII- A Educação Física será ministrada em forma de esporte, lazer e recreação;
- IX- As atividades práticas do componente curricular Saberes e Fazer do Campo serão trabalhadas de acordo com a realidade sócioeconômica da Região. Considerando os sub-eixos: sistema de cultivo, sistema de criação, agroindústria, aquicultura e extrativismo;
- X- Para o componente curricular de Cultura Corporal, a unidade escolar deve optar pela oferta de: Dança, Jogos Intelectuais, Artes Marciais ou Esportes, de acordo com a sua possibilidade de oferta;
- XI- Para o componente curricular de Produção e Expressão Artística, a Unidade Escolar deve optar pela oferta de: Teatro, Música, Canto ou Produção artística, de acordo com a sua possibilidade de oferta;
- XII- A Unidade Escolar poderá escolher dentre os componentes curriculares de Informática ou Iniciação Científica, de acordo com a sua possibilidade de oferta.



Wanessa Zavarrese Sechm
Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
ATO Nº 809 - NM



Joana D'Arcy Alves Santos

Secretaria Executiva

ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ESCOLA QUILOMBOLA

Vigência: a partir de 2017

Regime: Seriado anual

Turno: Diurno

Carga horária total: 5.000 horas/aula

Entrada: 7h /13h

Dias Letivos: 200

Semanas letivas: 40

Duração da hora/aula: 50 min

Dias letivos semanais: 5

Saída: 11h25min/17h25m

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL					CARGA HORÁRIA ANUAL					CARGA HORÁRIA TOTAL
		1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	7	7	7	6	6	280	280	280	240	240	1320
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	ARTE	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	8	8	8	6	6	320	320	320	240	240	1440
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	1	1	1	2	2	40	40	40	80	80	280
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	1	1	1	2	2	40	40	40	80	80	280
	GEOGRAFIA	1	1	1	2	2	40	40	40	80	80	280
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	SABERES E FAZERES QUILOMBOLA	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	REDAÇÃO	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	ENSINO RELIGIOSO OU ALE*	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
PARTE DIVERSIFICADA	CULTURA QUILOMBOLA	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
TOTAL DE AULAS		25	25	25	25	25	1000	1000	1000	1000	1000	5000

Marlene Zetazese Sechlin
Secretaria de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
210 Nº 806 - NM

OBSERVAÇÕES:

- I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos os componentes curriculares;
- II- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;
- III - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;
- IV- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também as outras linguagens artísticas), conforme a Lei nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado no componente curricular de Arte;
- V – Os conteúdos de direitos humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP;
- VI – * O Componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela Unidade de Ensino e de Matrícula facultativa. O aluno não optante pelo Componente Curricular de Ensino Religioso deverá cursar o Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE);
- VII- A Educação Física será ministrada em forma de esporte, lazer e recreação;
- VIII- As atividades práticas do componente curricular Saberes e Fazer Quilombola serão trabalhadas de acordo com a realidade sócioeconômica da Região. Considerando os sub-eixos: sistema de cultivo, sistema de criação, agroindústria, aquicultura e extrativismo;
- IX- As avaliações do Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, não devem ter caráter classificatório, exceto, no final do Ciclo;
- X – Ao final do CSA, a criança deve ter atingido as fases de alfabetização e do letramento.



Wanessa Zavarese Sechim
Secretária de Estado da Educação,
Cultura e Esportes
0370 Nº 807 - Maf



ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO - ESCOLA QUILOMBO LA

Vigência: a partir de 2017
Regime: Seriado anual
Turno: Diurno
Carga horária total: 4000 horas/aula
Entrada: 7h/13 h

Dias Letivos: 200
Semanas letivas: 40
Duração da hora/aula: 50 min
Dias letivos semanais: 5
Saída: 11h25min/17h25min

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL					CARGA HORÁRIA ANUAL					CARGA HORÁRIA
		6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO		6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO		
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	5	5		200	200	200	200		800
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	1		80	80	80	40		280
	ARTE	2	2	2	1		80	80	80	40		280
	LÍNGUA ESTRANG. MODERNA - INGLÊS	1	1	1	1		40	40	40	40		160
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	5	5	5		200	200	200	200		800
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	2	-		80	80	80	-		240
	QUÍMICA	-	-	-	2		-	-	-	80		80
	FÍSICA	-	-	-	2		-	-	-	80		80
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	2	2	2	2		80	80	80	80		320
	GEOGRAFIA	2	2	2	2		80	80	80	80		320
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	SABERES E FAZERES QUILOMBO LA	1	1	1	1		40	40	40	40		160
PARTE DIVERSIFICADA	CULTURA QUILOMBO LA	1	1	1	1		40	40	40	40		160
	REDAÇÃO	1	1	1	1		40	40	40	40		160
	ENSINO RELIGIOSO OU ALE*	1	1	1	1		40	40	40	40		160
TOTAL DE AULAS		25	25	25	25		1000	1000	1000	1000		4.000

OBSERVAÇÕES:

- I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos os componentes;
- II- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;
- III - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;
- IV- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também aos outras linguagens artísticas), conforme a Lei nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado no componente curricular de Arte;
- V – Os conteúdos de direitos humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP;
- VI – *O Componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela Unidade de Ensino e de Matrícula facultativa. O aluno não optante pelo Componente Curricular de Ensino Religioso deverá cursar o Aprofundamento em Letura e Escrita (ALE);
- VII- As atividades práticas do componente curricular Saberes e Fazeres Quilombola serão trabalhadas de acordo com a realidade sócioeconômica da Região. Considerando os sub-eixos: sistema de cultivo, sistema de criação, agroindústria, aquicultura e extrativismo.

Manoel de Jesus Soares
Secretário de Educação,
Juventude e Esportes
ATO Nº 809 - 16/11



ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO- CURSO MÉDIO BÁSICO - QUILOMBOLA

Vigência: a partir de 2017

Regime: Seriado anual

Turno: Diurno

Carga horária total: 3.000 horas/aula

Entrada: 7h/13h

Dias Letivos: 200

Semanas letivas: 40

Duração da hora/aula: 50 min

Dias letivos semanais: 5

Saída: 11h25min/17h25min

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL			CARGA HORÁRIA ANUAL			CARGA HORÁRIA TOTAL
		1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
LINGUAGENS	LINGUA PORTUGUESA	3	4	3	120	160	120	400
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	40	40	40	120
	ARTE	1	1	-	40	40	-	80
	L.E.M. - INGLÊS	1	1	1	40	40	40	120
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	4	4	4	160	160	160	480
CIÊNCIAS DA NATUREZA	BIOLOGIA	2	2	2	80	80	80	240
	QUÍMICA	2	2	3	80	80	120	280
	FÍSICA	2	2	3	80	80	120	280
	HISTÓRIA	2	2	2	80	80	80	240
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	2	2	2	80	80	80	240
	FILOSOFIA	1	1	1	40	40	40	120
	SOCIOLOGIA	1	1	1	40	40	40	120
	SABERES E FAZERES QUILOMBOLA	1	1	1	40	40	40	120
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	REDAÇÃO	1	1	1	40	40	40	120
	L.E.M.-ESPANHOL OU ALE*	1	-	-	40	-	-	40
TOTAL DE AULAS		25	25	25	1000	1000	1000	3.000

OBSERVAÇÕES:

I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos os componentes curriculares;

II- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;

III - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;

IV- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também aos outras linguagens artísticas), conforme a Lei Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado no componente curricular de Arte;

VI- O Ensino do componente curricular Língua Estrangeira Moderna- Espanhol será de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e optativa para o aluno;

VII- *O aluno não optante pelo Componente Curricular de Língua Estrangeira Moderna- Espanhol deverá cursar o Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE);

VIII- As atividades práticas do componente curricular Saberes e Fazeres Quilombola serão trabalhadas de acordo com a realidade sócioeconômica da Região. Considerando os sub-eixos: sistema de cultivo, sistema de criação, agroindústria, aquicultura e extrativismo.



Manoel Zavarese Settim
Secretaria de Estado da Educação,
Departamento de Esportes,
906 - NM

**ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO-CURSO MÉDIO BÁSICO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL -PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE**

APOIO A APRENDIZAGEM

Curriculo Aprovado

Vigência: a partir de 2017

Dias letivos anuais: 200

Turno: Diurno

Semanas Letivas anuais: 40

Regime: Anual

Duração da hora-aula: 50 minutos

Carga Horária total: 5400h/a

Dias letivos semanais: 05

Entrada: 8h

Saída: 17h

Joana D'Arcy Alves Santos

Secretaria de Educação

Área de conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal			Carga Horária Anual			Total
		1ª série	2ª série	3ª série	1ª série	2ª série	3ª série	
Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	240	240	240	720
	Arte	1	1	1	40	40	40	120
	Educação Física	2	2	2	80	80	80	240
Matemática	Matemática	6	6	6	240	240	240	720
	História	2	2	2	80	80	80	240
	Geografia	2	2	2	80	80	80	240
Ciências Humanas	Filosofia	1	1	1	40	40	40	120
	Sociologia	1	1	1	40	40	40	120
	Biologia	3	3	3	120	120	120	360
Ciências da Natureza	Física	3	3	3	120	120	120	360
	Química	3	3	3	120	120	120	360
	Redação	1	1	1	40	40	40	120
Parte Diversificada	L.E.M. - Inglês	2	2	2	80	80	80	240
	Disciplinas Eletivas	2	2	2	80	80	80	240
	Práticas Experimentais	2	2	2	80	80	80	240
	Estudo Orientado	4	4	4	160	160	160	480
	Preparação Pós-Médio	-	-	2	-	-	80	80
	Avaliação Semanal	2	2	2	80	80	80	240
	Projeto de Vida	2	2	-	80	80	-	160
TOTAL DA CARGA HORÁRIA		45	45	45	1800	1800	1800	5.400

Wanessa Zaverese Sechin
Secretaria de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
ATO Nº 009 - NM

OBSERVAÇÕES:

- I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos os componentes curriculares;
- II- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;
- III - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei Nº 11.645/2008 que altera a Lei Nº 9.394/96, modifica pela Lei Nº 10.639/2003;
- IV- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também aos outras linguagens artísticas), conforme a Lei Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado no componente curricular de Arte;
- V- O tempo escolar do aluno será de 7 horas/dia de efetivo trabalho escolar e 1 hora e 30 minutos/dia distribuídas entre os períodos dos lanches e almoço, com a jornada de trabalho dos professores, conforme Instrução Normativa em vigor;
- VI- O Componente Curricular - Disciplinas Eletivas, será trabalhado por meio de temas ou conteúdos dos componentes da Base Nacional Comum, de forma interdisciplinar e oferecidos semestralmente. Os temas ou conteúdos serão propostos pelos professores ou alunos.
- VII- O Componente Curricular - Práticas Experimentais, será trabalhado por meio de experimentos ou propostas experimentais dos conteúdos de Química, Física, Biologia e Matemática;
- VIII- O Componente Curricular - Estudo Orientado oferece um tempo qualificado destinado à realização de atividades pertinentes ao estudo dentro de cada componente curricular;
- IX- O Componente Curricular - Preparação Pós-Médio oferece aulas estruturadas dedicadas integralmente à vida escolar e ao acompanhamento do seu Projeto de Vida, suas metas e objetivos estabelecidos em anos anteriores;
- X- O Componente Curricular - Projeto de Vida será trabalhado visando a construção da identidade do adolescente como ponto de partida para elaboração do seu Projeto de Vida; fomentando a responsabilidade pessoal do estudante para desenvolver suas potencialidades e tomadas de decisões;
- XI- O Componente Curricular - Avaliação Semanal avalia o que foi aprendido mediante o conteúdo ensinado em todas as séries do Ensino Médio em Tempo Integral;
- XII – Os conteúdos de direitos humanos serão trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 01 de 30/05/2012, CNE/CP.



Wanessa Zavarese Sechtm
Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
ATO Nº 809 - NEM